

1002023-92.2023.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisionando: Manoel Martiliano de Souza. Advogado: Igor Bardalles Rebouças (OAB: 5389/AC). Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Denise Bonfim. Tipo de distribuição: Sorteio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 3/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 113/2023

Processo nº: 0009497-34.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166/0001-73.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de medalhas e materiais complementares objetivando atender o cerimonial do TJAC em eventos protocolares de caráter institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, notadamente quanto a instituição da nova Ordem do Mérito Judiciário.

Valor Total da Ata: R\$ 166.169,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Clodomiro Neves do Nascimento e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Angelo Douglas de Souza Lima.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Douglas Souza de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 9/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 89/2023

Processo nº: 0003424-46.2023.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa A. Q. DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregador e artífice de serviços gerais, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e nas Comarcas do interior: Rio Branco, Epitaciolândia, Brasília, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total do Contrato: R\$ 711.429,24 (setecentos e onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 15/01/2024 e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Matheus Ibsen Modesto de Sales (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 89/2023

Processo nº: 0003424-46.2023.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa LIDERANCA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de copeiragem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e nas Comarcas da Região do Vale do Acre, que são: Rio Branco, Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard, Sena Madureira e Xapuri., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.037.003,76 (um milhão, trinta e sete mil três reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 15/01/2024 e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Matheus Ibsen Modesto de Sales (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 112/23

Processo nº: 0007600-68.2023.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total do Contrato: R\$ 303.840,00 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 15/01/2024 e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Rogério dos Santos Nascimento - SUTRP (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho - DRVAC (gestor)

Processo Administrativo nº:0009735-53.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:

Requerente:Francisco Macambira Gama

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Francisco Macambira Gama requereu a concessão de adicional de especialização decorrente de ações de capacitação, com fulcro no art. 18 e seguintes da LCE n.º 258/2013. No escopo de subsidiar sua pretensão, apresentou na data de seu requerimento cópias de certificados de cursos, que totalizam 180 (cento e oitenta) horas, devidamente autenticados eletronicamente, consoante regra ínsita do § 1º do artigo 8º da Resolução n. 4/2013, do Conselho da Justiça Estadual. A GECAD prestou as informações necessárias (evento SEI n.º 1632058). Após, a Diretoria de Gestão de Pessoas deferiu o pedido no percentual de 3% (três por cento), sobre o vencimento-base do cargo efetivo (evento SEI n.º